



UM PREPARATÓRIO **ILIMITADO**
PARA TODAS AS ETAPAS DA
*****SUA JORNADA*****

***Aqui você encontra o apoio
que precisa para conquistar
sua aprovação.***



Cadastre-se agora e comece de graça!





Prefeitura Municipal de **Nova Tebas** CUIDANDO DA NOSSA GENTE

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO – Nº 001/2018

ERRATA Nº 001

A Comissão Especial de Concurso Público, instituída pela Portaria Municipal nº 191/2018 de 02 de agosto 2018 no uso das atribuições legais, considerando a abertura das inscrições para **CONCURSO PÚBLICO**, que será realizado nos termos das Leis Municipais nºs 375/2008, 376/2008, 766/2018, e suas alterações, PNAB 2017, com fulcro no art. 37, II, da Constituição da República, destinado a selecionar candidatos para CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIO DE SAÚDE, TORNA PÚBLICA **RETIFICAÇÃO** ao Edital nº**001/2018**, nos seguintes termos:

No **ANEXO VI, item 3 - CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS DA PROVA OBJETIVA**, onde se lê:

3) Lei 8142 de 23/02/1990.

Leia-se:

3) Lei 8.142 de 28/12/1990.

As demais disposições do Edital em comento permanecem inalteradas.

Nova Tebas, 09 de agosto de 2018.

Silvia Regina Grossi
Presidente da Comissão Especial de Concurso Público



Prefeitura Municipal de **Nova Tebas** CUIDANDO DA NOSSA GENTE

EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2018, DE 03 DE AGOSTO DE 2018.

SÚMULA: Dispõe sobre realização de Concurso Público para composição de vagas e Cadastro Reserva para o cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde do Município de Nova Tebas-PR.

O MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS, Estado do Paraná, através da Comissão Especial de Concurso Público, instituída pela Portaria Municipal nº 191/2018 de 02 de agosto 2018 no uso das atribuições legais, resolve:

TORNAR PÚBLICO

A realização de Concurso Público de Provas e Prova de Títulos, destinado ao provimento de vagas e Cadastro Reserva para o Cargo Efetivo de **Agente Comunitário de Saúde** na Estrutura Administrativa do Município em conformidade com as Leis Municipais nºs 375/2008, 376/2008, Lei 766/2018, e suas alterações, PNAB 2017, com fulcro no art. 37, II, da Constituição da República a realização de Concurso Público, que será regido pelas normas estabelecidas neste Edital.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Concurso Público será executado por intermédio da Comissão Especial de Concurso Público designada pela Portaria nº 191/2018, de 02 de agosto de 2018.

1.2 Durante a realização do Concurso Público serão prestigiados, sem prejuízo de outros, os princípios estabelecidos no art. 37, caput, da Constituição da República.

1.3 Este Edital de abertura de Concurso Público será publicado integralmente no mural de Editais instalado no átrio da Prefeitura Municipal de Nova Tebas e no site oficial do Município na internet (www.novatebas.pr.gov.br), sendo o seu extrato veiculado, uma vez, em jornal de circulação regional.

1.4 Os demais atos e decisões inerentes ao Concurso Público serão publicados exclusivamente em meio eletrônico no site oficial do município.

1.5 Os prazos definidos neste Edital observarão as disposições legais pertinentes, no que tange o seu cômputo, obedecido o cronograma constante no anexo I.

1.6 O presente Concurso Público consistirá em duas etapas, ou seja, na realização de prova objetiva e prova de títulos, conforme critérios definidos nos itens 6 e 7 deste Edital.

1.7 Os candidatos aprovados em todas as fases estarão subordinados ao Regime Jurídico Estatutário dos Servidores Públicos do Município de Nova Tebas;

1.7.1 A nomeação do candidato aprovado fica condicionada à existência da respectiva vaga e à conveniência do órgão Municipal contratante.

Departamento Jurídico

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná

Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de
Nova Tebas
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

2. DAS VAGAS

2.1 A presente seleção para a contratação visa ao preenchimento conforme o quadro abaixo:

Tabela 2.1

VAGAS	CARGO	CARGA HORÁRIA	VENCIMENTOS	TAXA DE INSCRIÇÃO
CR	Agente Comunitário de Saúde (microárea Nova Tebas)	40	R\$ 1.014,00	R\$ 40,00
01	Agente Comunitário de Saúde (microárea Catuporanga)	40	R\$ 1.014,00	R\$ 40,00
CR	Agente Comunitário de Saúde (microárea Poema)	40	R\$ 1.014,00	R\$ 40,00
01	Agente Comunitário de Saúde (microárea Bela Vista)	40	R\$ 1.014,00	R\$ 40,00
CR	Agente Comunitário de Saúde (microárea Barreirinho Stoski)	40	R\$ 1.014,00	R\$ 40,00
CR	Agente Comunitário de Saúde (microárea Água Boa)	40	R\$ 1.014,00	R\$ 40,00
CR	Agente Comunitário de Saúde (microárea Volta Grande)	40	R\$ 1.014,00	R\$ 40,00
CR	Agente Comunitário de Saúde (microárea Nova Pitanga)	40	R\$ 1.014,00	R\$ 40,00
CR	Agente Comunitário de Saúde (Barreirinho de Baixo)	40	R\$ 1.014,00	R\$ 40,00

CR – Cadastro Reserva

2.1.1 O quantitativo de vagas anunciado neste Edital poderá ser ampliado, dependendo das necessidades de profissionais.

2.1.2 Além das vagas anunciadas, o presente concurso visa à formação de cadastro de reserva.

3. ESPECIFICAÇÕES DOS CARGOS

As especificações dos cargos de que trata este Concurso Público corresponde ao exercício das seguintes atribuições e requisitos:

Departamento Jurídico

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná

Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



3.1 ATRIBUIÇÕES DO CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

3.1.1 O Agente Comunitário de Saúde tem como atribuição o exercício de atividades de prevenção de doenças e de promoção da saúde, a partir dos referenciais da Educação Popular em Saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS que normatizam a saúde preventiva e a atenção básica em saúde, com objetivo de ampliar o acesso da comunidade assistida às ações e aos serviços de informação, de saúde, de promoção social e de proteção da cidadania, sob supervisão do gestor municipal, distrital, estadual ou federal;

3.1.2 Trabalhar com adscrição de indivíduos e famílias em base geográfica definida e cadastrar todas as pessoas de sua área, mantendo os dados atualizados no sistema de informação da Atenção Básica vigente, utilizando-os de forma sistemática, com apoio da equipe, para a análise da situação de saúde, considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, e priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local;

3.1.3 Utilizar instrumentos para a coleta de informações que apoiem no diagnóstico demográfico e sociocultural da comunidade;

3.1.4 Registrar, para fins de planejamento e acompanhamento das ações de saúde, os dados de nascimentos, óbitos, doenças e outros agravos à saúde, garantido o sigilo ético;

3.1.5 Desenvolver ações que busquem a integração entre a equipe de saúde e a população adscrita à UBS, considerando as características e as finalidades do trabalho de acompanhamento de indivíduos e grupos sociais ou coletividades;

3.1.6 Informar os usuários sobre as datas e horários de consultas e exames agendados;

3.1.7 Participar dos processos de regulação a partir da Atenção Básica para acompanhamento das necessidades dos usuários no que diz respeito a agendamentos ou desistências de consultas e exames solicitados;

3.1.8 Exercer outras atribuições que lhes sejam atribuídas por legislação específica da categoria, ou outra normativa instituída pelo gestor federal, municipal ou do Distrito Federal.

3.2 ATRIBUIÇÕES COMPLEMENTARES DO CARGO DE A AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE: poderão ser consideradas, ainda, atividades do Agente Comunitário de Saúde, a serem realizadas em caráter excepcional, assistidas por profissional de saúde de nível superior, membro da equipe, após treinamento específico e fornecimento de equipamentos adequados, em sua base geográfica de atuação, encaminhando o paciente para a unidade de saúde de referência.

3.2.1 aferir a pressão arterial, inclusive no domicílio, com o objetivo de promover saúde e prevenir doenças e agravos;

3.2.2 realizar a medição da glicemia capilar, inclusive no domicílio, para o acompanhamento dos casos diagnosticados de diabetes mellitus e segundo projeto terapêutico prescrito pelas equipes que atuam na Atenção Básica;



Prefeitura Municipal de **Nova Tebas** CUIDANDO DA NOSSA GENTE

- 3.2.3 aferição da temperatura axilar, durante a visita domiciliar;
- 3.2.4 realizar técnicas limpas de curativo, que são realizadas com material limpo, água corrente ou soro fisiológico e cobertura estéril, com uso de coberturas passivas, que somente cobre a ferida; e
- 3.2.5 orientação e apoio, em domicílio, para a correta administração da medicação do paciente em situação de vulnerabilidade.
- 3.2.6 importante ressaltar que os ACSs só realizarão a execução dos procedimentos que requeiram capacidade técnica específica se detiverem a respectiva formação, respeitada autorização legal.

3.3 REQUISITOS DO CARGO: O Agente Comunitário de Saúde deverá preencher os seguintes requisitos para o exercício da atividade:

- 3.3.1 residir na área da comunidade em que atuar, desde a data da publicação do edital do Concurso Público;
- 3.3.2 ter concluído, com aproveitamento, curso de formação inicial, com carga horária mínima de quarenta horas;
- 3.3.3 **Preferencialmente** ter concluído o ensino médio.;
- 3.3.4 Quando não houver candidato inscrito que preencha o requisito previsto no item deste edital, poderá ser admitida a contratação de candidato com ensino fundamental, que deverá comprovar a conclusão do ensino médio no prazo máximo de três anos;
- 3.4 O Município é responsável pela execução dos programas relacionados às atividades do Agente Comunitário de Saúde que compete a definição da área geográfica a que se refere o item 3.1.2 deste edital, devendo:
 - 3.4.1 Observar os parâmetros estabelecidos pelo Ministério da Saúde;
 - 3.4.2 considerar a geografia e a demografia da região, com distinção de zonas urbanas e rurais;
 - 3.4.3 flexibilizar o número de famílias e de indivíduos a serem acompanhados, de acordo com as condições de acessibilidade local e de vulnerabilidade da comunidade assistida;
 - 3.4.4 A área geográfica a que se refere ao item 3.1.2 deste edital será alterada quando houver risco à integridade física do Agente Comunitário de Saúde ou de membro de sua família decorrente de ameaça por parte de membro da comunidade onde reside e atua.
- 3.6 Em qualquer caso, caberá à Administração do Serviço decidir sobre a conveniência e oportunidade na realização de ajustes em escalas e na carga horária.

4. DAS INSCRIÇÕES E PEDIDO DE ISENÇÃO

4.1 As inscrições somente poderão ser realizadas por internet, no site oficial da Prefeitura Municipal de Nova Tebas, (www.novatebas.pr.gov.br) no ícone formulários, no período de 08/08/2018 à 23/08/2018.

Para efetuar sua inscrição, o candidato deverá:



Prefeitura Municipal de **Nova Tebas** CUIDANDO DA NOSSA GENTE

a. preencher o Formulário de inscrição declarando estar ciente das condições exigidas para admissão no emprego e submetendo-se às normas expressas neste Edital;

b. após realizada a inscrição emitir o comprovante (imprimir ficha de inscrição e destacar a tabela de comprovante de inscrição), em seguida dirigir-se ao Departamento de Tributação para gerar boleto bancário e efetuar o pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 40,00 (quarenta reais) no prazo estipulado no cronograma, anexo I deste edital;

c. o pagamento do boleto somente poderá ser realizado nas casas lotéricas ou Caixa Econômica Federal até a data do vencimento.

4.1.1 Não haverá devolução da importância paga pela inscrição, mesmo nos casos de desistência, perda de prazo, indeferimento ou cancelamento da inscrição;

4.1.2 O candidato poderá requerer a **isenção da taxa de inscrição**, caso não tiver condições econômicas de arcar com o pagamento da mesma. O requerimento deverá ser feito no período de **08/08 à 13/08/2018**, conforme o modelo do Anexo II deste Edital, e entregue junto ao Departamento de Recursos Humanos do Município, situado no prédio da Prefeitura Municipal, durante o período estipulado no cronograma, anexo I deste edital.

4.1.4 Para o candidato solicitar isenção de taxa deverá estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), e ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135/2007, de 26 de junho de 2007. A Comissão Especial de Concurso Público fará análise deferindo ou indeferindo o pedido;

4.1.5 Para a comprovação da condição mencionada no item anterior, o candidato deverá apresentar, junto com o requerimento, do anexo II deste edital, documentação emitida pela Secretaria de Assistência Social atestando ser beneficiário de programa federal, estadual ou municipal destinado a pessoas de baixa renda;

4.2 Não serão aceitas inscrições fora de prazo e condições previstas nesta cláusula.

4.3 A inscrição do candidato implicará o conhecimento prévio e a tácita aceitação das presentes instruções e normas estabelecidas neste edital.

4.4 Do indeferimento do pedido de inscrição, assim como do pedido de isenção, caberá recurso, o qual deverá ser dirigido à Comissão Especial de Concurso Público, no prazo estipulado no anexo I, deste edital.

5. HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1 Encerrado o prazo fixado pelo item 4.1, a Comissão publicará no site do Município na internet (www.novatebas.pr.gov.br), e no Diário Oficial Eletrônico, Edital contendo a relação nominal dos candidatos que tiveram as suas inscrições homologadas.

5.2 Os candidatos que não tiverem as suas inscrições homologadas poderão **interpor recursos escritos perante a Comissão, através formulário do anexo III, deste edital, protocolado junto ao Departamento de Recursos Humanos no**



Prefeitura Municipal de **Nova Tebas** CUIDANDO DA NOSSA GENTE

período de 25/08 à 27/08/2018, mediante a apresentação das razões que ampararem as suas irresignações.

5.2.1 Ao apreciar o recurso, poderá a Comissão reconsiderar a sua decisão, situação em que o nome do candidato passará a constar no rol de inscrições homologadas.

5.2.2 Sendo mantida a decisão da Comissão, o recurso será arquivado administrativamente de forma definitiva.

5.2.3 A lista final de inscrições homologadas será publicada na forma do item 5.1, após a decisão dos recursos, caso houver.

5.2.4 Não havendo inscrições não homologadas ou recursos interpostos, os prazos fixados pelos itens 5.2 a 5.2.3 serão desconsiderados.

6. DA PROVA OBJETIVA

6.1 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, terá duração de 3 (três) horas, e será realizada no dia **02 de setembro de 2018**, em local a ser confirmado, (conforme cronograma) das 09h as 12h no município de Nova Tebas-PR;

6.1.1 O Concurso Público será realizado através de prova objetiva, escrita, eliminatória, e consistirá de 25 (vinte e cinco) questões específicas para o cargo de Agente Comunitário de Saúde, valendo 3,5 pontos cada uma e 5 (cinco) questões de conhecimentos básico de informática, valendo 2,5 pontos;

6.1.2 A prova objetiva terá questões com quatro alternativas (a,b,c,d) para resposta, sendo uma só correta, serão avaliadas na escala de 0,0 (zero) a 100 (cem) pontos, devendo o candidato obter, no mínimo, 50 (cinquenta) pontos ou mais para ser considerado aprovado, conforme demonstrado na tabela abaixo:

Tabela 6.1.2

CARGO PÚBLICO EFETIVO REGIME CLT	COMPOSIÇÃO DISCIPLINAS QTDE DE QUESTÕES	PESO PONTUAÇÃO	PESO TOTAL	CARÁTER
Agente Comunitário de Saúde	25 questões de Conhecimentos Específicos	3,5	87,5	Classificatório e Eliminatório
	5 questões de conhecimentos básicos de informática	2,5	12,5	
Total de Pontos	30 questões	-----	100,00	-----

6.1.3 Os conteúdos programáticos constam no anexo VI deste Edital.

6.2 Quando da realização das provas, o candidato deverá comparecer uma hora antes do horário, munido de:

- Comprovante de inscrição;
- Cédula de identidade (ou documento de identificação com foto (ex: Carteira de Trabalho, Carteira Nacional de Habilitação);

Departamento Jurídico

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná

Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de **Nova Tebas** CUIDANDO DA NOSSA GENTE

c. Caneta esferográfica preta ou azul.

6.3 Os portões do recinto de realização das provas serão fechados às **8h45min**, (Horário de Brasília) do dia marcado para realização das provas. O candidato que chegar após este horário não poderá realizar as provas;

6.4 Os candidatos somente poderão ausentar-se do recinto das provas, depois de decorrida uma hora do início das mesmas;

6.4.1 Na prova objetiva, os três últimos candidatos deverão permanecer na sala até que todos a terminem, para assinatura da ata comprovando a regularidade de aplicação da provas;

6.4.2 É de exclusiva responsabilidade do candidato o correto preenchimento dos espaços indicados para sua identificação, bem como da folha de respostas (GABARITO);

6.4.3 Os gabaritos preliminares, com as respostas, serão publicados em até **24 horas** após a aplicação das provas, em **Edital** nas dependências da Prefeitura do Município de NOVA TEBAS, no ÓRGÃO DE IMPRENSA OFICIAL DO MUNICÍPIO DE NOVA TEBAS, Diário Oficial Eletrônico e Jornal Tribuna do Interior e na internet (site do Município);

6.4.4 Os gabaritos definitivos serão publicados após análise dos recursos, conforme item 9.1.

7 DA PROVA DE TÍTULOS

7.1 A prova de títulos será somente de caráter classificatória;

7.1.2 Todos os candidatos deverão entregar os documentos para a prova de títulos na data de realização da prova objetiva;

7.1.3 Não será avaliada a prova títulos dos candidatos, cuja pontuação seja inferior a 50,00(cinquenta), pontos na prova objetiva;

7.1.4 Serão considerados os títulos constantes na tabela a seguir:

Tabela 7.1.4

ALÍNEA	TÍTULO	VALOR UNITÁRIO
A	Certificado de Conclusão de Ensino Médio, acompanhado de histórico escolar;	2
B	Comprovante de Iniciação ao Curso Técnico de Agente Comunitário de Saúde. ou Técnico em Enfermagem;	4
C	Certificado de Conclusão de Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde.	6
D	Certificado Conclusão de Curso Técnico em Enfermagem.	8
Total de pontos		20

7.2 Não serão aceitas entregas ou substituições posteriormente ao período determinado, bem como títulos que não constem na tabela de títulos deste Edital;



Prefeitura Municipal de **Nova Tebas** **CUIDANDO DA NOSSA GENTE**

7.3 Os documentos deverão ser entregues em envelope na data da Prova Objetiva em local informado pelo Fiscal de Sala, acompanhado do formulário de entrega de prova de títulos, devidamente preenchido, conforme anexo V;

7.4 Os candidatos não poderão sair do Local de Prova e depois voltar para entrega dos títulos, sendo necessário levá-los para sala de realização de Prova;

7.5 O candidato que não possuir os documentos solicitados na Prova de Títulos não precisa entregar nenhum outro documento;

7.6 A nota da Prova de Títulos será somada com as notas das demais avaliações pertinentes ao cargo, e resultará na nota final do candidato.

8 DA CLASSIFICAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

8.1 Serão considerados classificados na prova objetiva os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos;

8.1.1 Os candidatos aprovados serão classificados em lista nominal, na ordem decrescente de notas;

8.1.2 Será atribuída nota 0 (zero) às questões da prova objetiva que:

a) assinaladas na folha de respostas, contenham emendas e/ou rasuras, ainda que legíveis;

b) contenham mais de uma opção assinalada na folha de respostas;

c) não estiverem assinaladas na folha de resposta;

d) as respostas forem preenchidas fora das especificações da folha de respostas, ou seja, preenchida com caneta não esferográfica ou com caneta esferográfica de cor diferente de tinta azul ou preta, ou, ainda, com marcação diferente da indicada no modelo previsto nas instruções do caderno de provas.

8.2 Na hipótese de anulação de questões da prova objetiva, as anuladas serão consideradas como respondidas corretamente por todos os candidatos;

8.3 O resultado do Concurso e a classificação dos candidatos aprovados serão publicados em Edital nas dependências da Prefeitura do Município de Nova Tebas, no órgão de imprensa oficial do município e na internet (site do Município).

9. RECURSOS

9.1 Da classificação preliminar dos candidatos é cabível recurso endereçado à Comissão Especial de Concurso, uma única vez, no prazo comum de **2 (dois) dias**. O recurso deverá ser interposto diretamente no RH da Prefeitura Municipal, conforme formulário do anexo IV, deste edital.

9.1.1 Pedidos de recursos fora das especificações estabelecidas neste Edital serão preliminarmente indeferidos.

9.1.2 O recurso deverá conter a perfeita identificação do recorrente e as razões do pedido recursal, devendo ser emitido em duas vias.

9.1.3 Havendo a reconsideração da decisão classificatória pela Comissão, o nome do candidato passará a constar no rol dos reclassificados.

9.1.4 Sendo mantida a decisão da Comissão, autoridade máxima neste Concurso Público, o recurso será arquivado em definitivo.

10. CRITÉRIOS PARA DESEMPATE

Departamento Jurídico

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná

Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de **Nova Tebas** **CUIDANDO DA NOSSA GENTE**

10.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, os seguintes critérios:

10.1.1 Quantidade superior de acertos nas questões específicas;

10.1.2 Maior idade;

10.1.3 Maior prole;

11. DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO CONCURSO PÚBLICO

11.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimados os seus julgamentos dos eventualmente expostos, a Comissão encaminhará o Concurso Público ao Prefeito Municipal para sua homologação.

11.2 Homologado o resultado final, será lançado edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, passando a fluir o prazo de validade do Concurso Público.

12. CONDIÇÕES PARA A CONTRATAÇÃO

12.1 Homologado o resultado final do Concurso Público e autorizada a contratação pelo Chefe do Executivo, serão convocados os primeiros colocados, para, no prazo de 2 (dois) dias, prorrogável uma única vez à critério da Administração, comprovar o atendimento das seguintes condições:

12.1.1 Ser brasileiro ou estrangeiro na forma da lei;

12.1.2 Apresentar atestado médico exarado pelo serviço oficial do Município, no sentido de gozar de boa saúde física e mental.

12.1.3 Comprovar habilitação legal para o exercício dos cargos oferecidos.

12.2 A convocação do candidato classificado será realizada por telefone, correio eletrônico ou qualquer outro meio que assegure a certeza da ciência do interessado.

12.3 Não comparecendo o candidato convocado ou verificando-se o não atendimento das condições exigidas para a contratação serão convocados os demais classificados, observando-se a ordem classificatória crescente.

12.4 O prazo de validade do presente Concurso será de 02 (dois) anos, prorrogável, uma única vez, por igual período.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 Não será fornecido qualquer documento comprobatório de aprovação ou classificação do candidato, valendo para esse fim a publicação do resultado final.

13.2 Os candidatos aprovados e classificados deverão manter atualizados os seus endereços físico e eletrônico, assim como o seu número de telefone cadastrado na inscrição.

13.2.1 Presume-se convocado o candidato para cujo endereço cadastrado tenha sido remetido a convocação.

13.3 Os casos omissos e situações não previstas serão resolvidos pela Comissão designada.

Nova Tebas, 03 de agosto de 2018.

Departamento Jurídico

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná

Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de
Nova Tebas
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

Silvia Regina Grossi
Presidente da Comissão Especial de Concurso Público

Clodoaldo Fernandes dos Santos
Prefeito Municipal

**ANEXO I - CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO CARGO
DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE.**

CRONOGRAMA EDITAL N.º 001/2018, DE 06 DE AGOSTO DE 2018.

Departamento Jurídico
Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná
Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de
Nova Tebas
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

DATAS	ETAPAS DO CONCURSO PÚBLICO
08/08/2018	Publicação do edital e abertura das inscrições;
08/08 à 13/08/2018	Período de solicitação de isenção da taxa de inscrição;
16/08/2018	Edital de resultado do pedido de isenção;
17/08 à 20/08/2018	Prazo de recurso contra isenção indeferida;
22/08/2018	Resposta aos recursos e edital de isenções homologadas;
23/08/2018	Encerramento das inscrições;
23/08/2018	Prazo para pagamento das taxas de inscrições;
24/08/2018	Publicação de lista de inscrições deferidas;
25/08 à 27/08/2018	Prazo de recurso contra inscrições indeferidas;
28/08/2018	Publicação das respostas aos recursos e listas de inscrições homologadas pós-recursos;
29/08/2018	Publicação do local da prova;
02/09/2018	Aplicação da prova objetiva e entrega de títulos;
03/09/2018	Publicação do gabarito preliminar
03/09 à 05/09/2018	Prazo de recurso contra o gabarito preliminar
12/09/2018	Publicação das respostas aos recursos e gabaritos pós-recursos;
13/09/2018	Publicação do resultado preliminar da prova objetiva;
14/09 à 21/09/2018	Prazo de recursos contra o resultado preliminar;
24/09/2018	Publicação do resultado final prova objetiva;
24/09/2018	Resultado preliminar da prova de títulos;
27/09 à 28/09/2018	Prazo de recursos contra resultado preliminar da prova de títulos;
04/10/2018	Resultado final e classificação preliminar;
05/10 à 08/10/2018	Prazo de recursos contra classificação preliminar;
15/10/2018	Publicação da classificação definitiva e homologação do concurso.

ANEXO II – SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DE TAXA DE INSCRIÇÃO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE



Prefeitura Municipal de
Nova Tebas
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EDITAL 001/2018.

Conforme o disposto nos itens 4.1.2 e 4.1.3 do presente Edital, a isenção de taxa de inscrição é possibilitada para candidato que esteja inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), que seja membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135/2007, de 26 de junho de 2007.

Para solicitar a isenção de Taxa de Inscrição, o candidato deverá fazer sua inscrição conforme item 4.1 deste edital. Preencher esta solicitação de isenção de taxa de inscrição, assinar e entregar, pessoalmente, ou enviar por terceiros com procuração específica, na Prefeitura Municipal de Nova Tebas, Paraná, Av. Belo Horizonte, 695, respeitando seu horário de atendimento, 08:00h (oito horas) às 12:00h (doze horas) e das 13:15h (treze horas e quinze minutos) às 17:00h (dezessete horas). As informações prestadas neste requerimento de isenção de taxa de inscrição são de inteira responsabilidade do candidato.

Nome completo:			
Cargo/Emprego a que pretende concorrer:			
Data de nascimento:		Sexo: () F () M	
RG:	Sigla do Órgão Emissor:	Data de Emissão:	
CPF:		NIS*:	
Endereço:			
Bairro:	Cidade:	CEP:	Estado:
Telefone: ()	Celular: ()	E-mail:	
Nome da mãe:			

*NIS – Número de Identificação Social (Cadastro Único)

Solicito a isenção da taxa de inscrição no referido Concurso Público e declaro que sou membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto n.º 6.135/2007, de 26 de junho de 2007. Declaro, também, sob as penas da Lei, a veracidade das informações aqui prestadas e que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital n.º 030/2018, de 03 de agosto de 2018, notadamente aquelas que versam acerca das condições de isenção da taxa de inscrição.

Nova Tebas, _____ de agosto de 2018.

Nome

Departamento Jurídico

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná

Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de
Nova Tebas
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

ANEXO III

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EDITAL 001/2018.**

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA **INSCRIÇÃO NÃO HOMOLOGADA** PARA PRESTAR CONCURSO PÚBLICO PARA O CARGO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.

Nome:

E-mail:

RG nº

Órgão emissor

Data de Emissão

Sexo

Data de nascimento

CPF nº:

Telefone para contato:

Justificativa:

Declaro estar ciente de que minha solicitação será analisada pela Comissão Especial de Concurso Público.

Nova Tebas, ____ de agosto de 2018.

Assinatura do Candidato

Parecer da comissão

() deferido

() indeferido

justificativa: _____

Departamento Jurídico

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná

Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



Prefeitura Municipal de
Nova Tebas
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

ANEXO IV

FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR /PROVA OBJETIVA - EDITAL 001/2018.

Recurso Nº: _____ (USO DA COMISSÃO)

IDENTIFICAÇÃO DO CANDIDATO

NOME: _____ Inscrição

Nº _____ DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO (UTILIZADO NA INSCRIÇÃO):

Solicitação: À Comissão Organizadora, Como candidato ao cargo de ACS

_____, solicito revisão do gabarito preliminar e da prova objetiva, questão (ões) /

item(ns) _____

_____, conforme especificações inclusas (anotar o número de folhas inclusas _____).

Nova Tebas, _____ de agosto de 2018.

Instruções: O candidato deverá:

- Anexar dois conjuntos idênticos – original e cópia, sendo que cada conjunto deverá ter apenas uma capa.
- Apresentar argumentação lógica e consistente.
- Usar formulário de recurso individual para cada questão/item.

Recebido por: _____

Recibar, carimbar e entregar a 2ª via ao candidato.



FORMULÁRIO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO CONTRA O GABARITO
PRELIMINAR /PROVA OBJETIVA PARA AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.

RECURSO CONTRA O GABARITO PRELIMINAR /PROVA OBJETIVA

Resposta do Candidato:

JUSTIFICATIVA DO CANDIDATO

This image shows a single sheet of white paper with horizontal ruling lines. The lines are evenly spaced and run across the width of the page. There are no margins, text, or other markings on the paper.



Prefeitura Municipal de
Nova Tebas
CUIDANDO DA NOSSA GENTE

ANEXO V – FORMULÁRIO PROVA DE TÍTULOS

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EDITAL 001/2018**

DADOS PESSOAIS

Nome: _____

RG: _____

Número de Inscrição: _____

Cargo: _____

Prezado Candidato, Preencha esse formulário e coloque dentro do envelope, acompanhado dos demais documentos para a Prova de Títulos. Marque com “X” a coluna do item enviado; Os títulos serão conferidos pela banca responsável para pontuação final dos títulos.

ENVIADO	TÍTULO	PONTUAÇÃO UNITÁRIA (preenchimento pela banca)	PONTUAÇÃO FINAL (preenchimento pela banca)
	Certificado de conclusão do Ensino Médio acompanhado do histórico escolar.		
	Comprovante de Iniciação ao Curso Técnico de Agente Comunitário de Saúde ou Técnico em Enfermagem;		
	Certificado de Conclusão de Curso Técnico em Agente Comunitário de Saúde		
	Certificado de Conclusão de Curso Técnico em Enfermagem.		
Total de Pontos			

Departamento Jurídico

Avenida Belo Horizonte 695 - Centro - CEP: 85.250-000 - Estado do Paraná

Fone (42) 3643-1109 - CNPJ: 80.620.172/0001-05 email: prefeitura@novatebas.pr.gov.br



ANEXO VI

**CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGO DE
AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EDITAL 001/2018.**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- 1) **PNAB 2017** – Política Nacional de Atenção Básica 2017 - Portaria nº 2.436, de 21 de setembro de 2017;
- 2) **Lei 8080 de 19/09/1990 – SUS;**
- 3) **Lei 8142 de 23/02/1990;**
- 4) **Noções básicas de informática:**
 - a) Sistemas operacionais;
 - b) Uso básico de ferramentas de escritórios;
 - c) Utilização de softwares;
 - d) Conceitos básicos sobre rede de computadores e internet